



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1877/2009.

MENSAGEM: Nº 065 DE 2009.

LIDO EM: 15/10/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

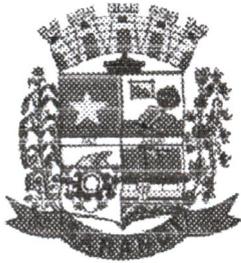
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/10/2009.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 15/11/2009,
DOMINGO, SOB O Nº 5.791.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/10/2009 sob o nº
988/2009/DAB.**

LEI Nº 1.670/2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 065/2009

Sarandi, 07 de outubro de 2009

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para manutenção dos Serviços do Departamento de Obras Públicas.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.



RECEBIMOS

15 OUT 2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

PROJETO DE LEI Nº / 2009 **1877 / 09**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.000,00** - (Quarenta e setenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
0.6	Secretaria de Urbanismo		
06.002	Departamento de Obras publica		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Dpto. De Obras Publicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	47.000,00
Total			47.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
0.6	Secretaria de Urbanismo		
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	47.000,00
Total			47.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2009.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador _____



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 1877/2009.
Luiz Carlos de Aguiar,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1877/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

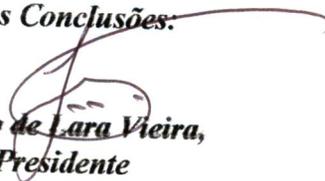
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do
mês de outubro do ano de 2009.



Luiz Carlos de Aguiar,
Relator



Pelas Conclusões:



João de Lara Vieira,
Presidente



José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 330/09	Apresentado em 29/10/2009	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 29/10/2009
Deferido em / /		Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1877/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2009.

João de Lara Vieira,
Vereador – Autor

